



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 006/2022 – PMC

PROCESSO LICITATORIO Nº 2021/3018 - PMC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022 – PMC


EMPRESA: G D J SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do município de Colares/PA

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colares, representada por sua gestora **Maria Lucimar Barata**, mantém o **Contrato nº 006/2022 – PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais**, justifica-se a celebração do **4º Termo Aditivo**, com a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**. A prorrogação é necessária em razão do **caráter essencial e contínuo** dos serviços, indispensáveis à execução da folha de pagamento, ao cumprimento das obrigações legais e ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal. A interrupção desses serviços poderia comprometer o pagamento dos servidores e o atendimento às exigências legais. A continuidade do contrato mostra-se **vantajosa para o Município**, pois preserva o sistema já implantado, evita custos adicionais com nova contratação, assegura a economicidade e mantém a qualidade dos serviços prestados, considerando o desempenho satisfatório da empresa contratada. Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022 – PMC**, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública do Município de Colares/PA.

Sem mais

Colares (PA), 11 de dezembro de 2025.


IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 117/2023